



Anexo III

Termo de Referência para Elaboração de Processo Licitatório

1 – OBJETIVO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, informa que realizará licitação, conforme especificações deste termo de Referência.

1.2 - O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2 – OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PROCEDER A ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, QUANTIFICAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS IDENTIFICADOS DURANTE AS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS E RETORNO AO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO, FAZER A EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO, PROCEDER VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DO GRO, FORNECER SISTEMA COM ACESSO REMOTO PARA GESTÃO EM SST, NO QUE SE REFERE AOS ITENS: ABSENTEÍSMO E UTILIZAÇÃO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROCEDER O ENVIO DOS ARQUIVOS S-2240, S-2220 E S-2210 AO PORTAL DO ESOCIAL, OBEDECENDO OS PRAZOS LEGAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

2.2- O Objetivo é a Contratação de empresa especializada na disponibilização de serviços de segurança e medicina do trabalho, elaboração do PGR, LTCAT, LTIP, PCMSO, emissão de atestados de saúde ocupacionais admissionais, demissionais, periódicos, mudança de riscos e retorno ao trabalho, emissão das ordens de serviços, proceder visitas técnicas semanais de assessoria no desenvolvimento do GRO, fornecimento de sistema com acesso remoto para gestão em saúde e segurança no trabalho, referente aos itens absenteísmo e utilização de EPIS, envio de arquivos ao portal do ESOCIAL, obedecendo aos prazos legais, conforme descrito no termo de referência.

2.3 - Os serviços deverão ser prestados conforme descrição do item 3 deste Termo de Referência;

2.4 – Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de sua aprovação por parte do responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para a sua aprovação.

2.5 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

2.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, estadia, transporte, taxas, impostos ficando tudo a cargo da CONTRATADA.

3 – DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR

3.1 - Segue abaixo a descrição dos produtos/serviços e suas quantidades e valor estimado:

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo dos Serviços				Valor Max. (MENSAL)	Cotação Máxima (ANUAL)	
1	12	MESES	PRESTAÇÃO	MENSAL	DE	SERVICOS	DE	R\$ 5.490,49	R\$ 65.885,88



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



			SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PROCEDER A ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, QUANTIFICAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS IDENTIFICADOS DURANTE AS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS E RETORNO AO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO, FAZER A EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO, PROCEDER VISITAS TÉCNICAS SEMANAIS DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DO GRO, FORNECER SISTEMA COM ACESSO REMOTO PARA GESTÃO EM SST, NO QUE SE REFERE AOS ITENS: ABSENTEÍSMO E UTILIZAÇÃO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROCEDER O ENVIO DOS ARQUIVOS S-2240, S-2220 E S-2210 AO PORTAL DO ESOCIAL, OBEDECENDO OS PRAZOS LEGAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.		
				Total	R\$65.885,88

3.2 – Justificativa:

As Normas regulamentadoras NR 7, NR 9, NR 15 e NR 17 estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, das Atividades e Operações Insalubres, visando à preservação da sua saúde e integridade, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais e com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Assim, a contratação visa garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores do Município de Rio dos Cedros frente aos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, monitorando por anamnese e exames laboratoriais (conforme a necessidade), de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Além disso, é imprescindível contratar uma empresa especializada para conduzir exames adicionais, como os de admissão e demissão, hemogramas, radiografias, entre outros, conforme a demanda e encaminhamentos do setor responsável.



3.3 – Especificação do Objeto:

A empresa contratada participará do processo de análise situacional de todo fluxo atual de serviços de saúde da rede própria e assistencial do município, da criação dos protocolos, documentos, fluxos que se encaixem nos padrões estaduais, federais e municipais, documentando em um processo claro e objetivo de funcionamento que possa ser disponibilizado a todos os profissionais solicitantes da rede, torno também que sirva de regra para execução dos trabalhos, aplicação de controles e auditorias.

Atualmente a Prefeitura e o Fundo Municipal de saúde de Rio dos Cedros possuem aproximadamente 425 servidores ativos e 21 Locais de Trabalhos sendo eles:

Prédio da Prefeitura Municipal
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos
Diretoria Agricultura Fomento Agropecuário e Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Escola Municipal Servino Mengarda
Escola Municipal João Floriani
Centro Educação Infantil Criança Feliz
Centro Educação Infantil Isabel Longo
Centro Integrado de Educação
Secretaria de Saúde
Posto de Saúde - Rio Rosina
Posto de Saúde - Centro
Posto de Saúde - Cruzeiro
Posto de Saúde - São José
Vigilância Sanitária
Museu da Imigração
Sala do Empreendedor - Apoia - Rio Dos Cedros
Conselho Tutelar
Assistência Social
Polícia Civil

A Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros reserva-se o direito de criar, incluir, alterar novos locais de trabalho conforme a necessidade e oportunidade, cabendo a empresa contratada o atendimento destes novos locais sempre que necessário.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços que sejam compatíveis com o o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais, atestado de capacidade técnica, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no mínimo 400 colaboradores, enquadrada no grau de risco 03 ou 04, podendo para tal considerar o grupo econômico do emitente, com o número do CNPJ principal, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.

4.2 - Alvará sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, e alterações, em dia, ou seja, dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação.

4.3 - Caso a empresa seja “isenta” de Alvará Sanitário, deverá ser enviado eletronicamente, juntamente com os documentos de Habilitação (qualificação técnica) documento que comprove a referida isenção.

4.4 - Deverá a proponente realizar a comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa em seu contrato social, com o objeto da licitação.



4.5 - Comprovação de que em seu quadro possui os seguintes profissionais:

- Médico(a) do trabalho com RQE na área de medicina do trabalho;
- Engenheiro(a) do trabalho;
- Enfermeiro (a) do trabalho;
- Técnico(a) de segurança do trabalho.

A comprovação se fará:

4.5.1 - Mediante a apresentação de vínculo trabalhista (registro da CTPS, não sendo necessário o registro na função); ou

4.5.2 - Mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

4.5.3 - Quando se tratar de profissional integrante do quadro societário ou diretor da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma (contrato social).

4.6- Declaração de conhecimento dos Locais de trabalho para o fiel cumprimento do objeto do contrato.

4.7 - ACERVO TÉCNICO

4.7.1 - Considerando que a empresa vencedora deverá proceder a quantificação dos agentes nocivos e, considerando que a empresa vencedora deva possuir proficiência técnica para a devida execução, deverá declarar que possui os seguintes equipamentos, bem como apresentar os respectivos Certificados de Calibração dos mesmos:

4.7.1.1 - Dosímetro de Ruído, para Avaliação de Ruído Contínuo e Intermitente – NHO 01 e NR15;

4.7.1.2 - Medidor de Stress Térmico (Termômetro de Globo), para Avaliação de Calor – NHO 06;

4.7.1.3 - Medidor de Vibração de Corpo Inteiro, para Avaliação de vibração ocupacional – NHO 09;

4.7.1.4 - Medidor de Vibração de Mãos e Braços, para Avaliação de vibração ocupacional – NHO 10;

4.7.1.5 - Bomba de Amostragem de Agentes Químicos, para Avaliação de Agentes Químicos Ocupacionais – NHO 02 – NHO 08 NIOSH e OSHA.

5 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (QUINZE) dias após o recebimento da nota fiscal de serviço, conforme aceitação dos serviços.

5.2 - A empresa somente expedirá a nota fiscal após o aceite da fiscalização do Município e do relatório prévio de serviços, sendo que a nota deverá corresponder ao exato valor medido.

5.3 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser claras e objetivas.

5.4 - Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios referentes ao tipo dos serviços em questão.

5.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

5.5 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

Obs.: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

5.6 - Dotação orçamentária a ser utilizada:

Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

3- SECRETARIA DE FAZENDA

1- DIRETORIA GABINETE FAZENDA

2005- Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária

3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e demais anexos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

6.2 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.3 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **CONTRATANTE**;

6.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.5 - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus colaboradores quando do serviço do objeto contratado;

6.7 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados, nos termos da legislação vigente;

6.8 - Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

6.9 - A contratada cabe a responsabilidade por seus colaboradores, que não mantém qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE** abrangendo todas as despesas decorrentes da execução e outras correlatas, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.10 - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.11 - Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, dentre outras despesas, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto.

6.12 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto;

6.13 - Garantir o comportamento moral e profissional de seus colaboradores, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

6.14 - Permitir aos Gestores do Contrato fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer



ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.15 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.16 - Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;

6.17 - Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

6.18 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

6.19 - A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

6.20 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para o encaminhamento de demandas;

6.21 Responder, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a todas as correspondências e/ou solicitações emitidas pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados

6.22 Manter disponibilidade de pessoal dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

6.23 Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

6.24 Refazer os serviços não aprovados pela fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou às normas pertinentes, ficando a CONTRATANTE isenta de despesas;

6.25 Disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;

6.26 Aceitar a redução ou acréscimo nos quantitativos dos serviços, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.27 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do CONTRATANTE e desde que atenda aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, Termo de Referência e demais anexos;

6.28 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de um 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, por meio de Termo Aditivo conforme artigo 84 e 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

8 - JUSTIFICATIVA:

8.1 – As Normas regulamentadoras NR 7, NR 9, NR 15 e NR 17 estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, das Atividades e Operações Insalubres, visando à preservação da sua saúde e integridade, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais e com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Assim, a contratação visa garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores do Município de Rio dos Cedros



frente aos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, monitorando por anamnese e exames laboratoriais (conforme a necessidade), de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Além disso, é imprescindível contratar uma empresa especializada para conduzir exames adicionais, como os de admissão e demissão, hemogramas, radiografias, entre outros, conforme a demanda e encaminhamentos do setor responsável.

9 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal Sra. **Elaine Carlini Pereira** nomeada pela Portaria nº 311/2024 e alterações, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

10. AVALIAÇÃO DE CUSTO

10.1. Foram realizadas pesquisa com Fornecedores e utilizado como critério para definição do preço máximo a média dos valores encontrados.

Os orçamentos encontram-se em anexo a solicitação para lançamento deste edital, e o valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 65.885,88** anual.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Re AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Os descritivos, valores e quantidades deverão ser iguais aos discriminados nessa Solicitação. A pesquisa de mercado fo pelo próprio Secretário requisitante.

PAULO BINDELLI
SECRETÁRIO DE FAZENDA